



**1ª.COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, PATRIMÓNIO E RECURSOS  
HUMANOS**

**E**

**5ª. COMISSÃO PERMANENTE DE DESCENTRALIZAÇÃO E OBRAS  
MUNICIPAIS**

Reunião do dia 25 de Janeiro/16

**Parecer conjunto da Proposta nº. 777/2015**

“Submeter à apreciação da assembleia municipal o 5.º relatório de monitorização do processo da reforma administrativa de lisboa.”

Este Parecer foi APROVADO por Maioria dos Grupos Municipais e Deputados Independentes representados ou pertencentes na 1.ª e 5.ª Comissões, com Abstenção dos representantes do PCP e do PEV.

**Relatores** - Deputada Sofia Oliveira Dias

João Magalhães Pereira

**Presidentes** - Deputada Maria Irene Lopes (1ª CP)

Deputado Miguel Coelho (5ª CP)

Comissão Permanente de Finanças, Património e Recursos  
Humanos

**5.ª Comissão Permanente Municipal**  
**Comissão de Descentralização e Obras Municipais**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
ENT. 159/SS/DAOSM/GAAM/16  
DATA 25/01/16  
Álvaro Fernandes

**PARECER CONJUNTO**

**Proposta n.º 777/2015**

**SUBMETTER À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O 5.º  
RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROCESSO DA  
REFORMA ADMINISTRATIVA DE LISBOA.**

A Comissão Permanente Municipal de Finanças, Património e Recursos Humanos e a Comissão Permanente Municipal de Descentralização e Obras Municipais reunidas conjuntamente em Janeiro de 2016, após análise da Proposta n.º 777/2015 e tendo procedido à audição do Vice-Presidente da Câmara Municipal e do Coordenador do Grupo de Acompanhamento e Monitorização da Reforma Administrativa de Lisboa, deliberaram elaborar o seguinte Parecer:

**PARTE I**

A. Antecedentes

1. No âmbito do processo de reorganização administrativa, a Assembleia Municipal de Lisboa aprovou a Deliberação n.º 6/AML/2014 em 21JAN14, na sequência da apreciação, em sede de 1.ª e 5.ª Comissões Permanentes, das Propostas n.ºs

915/2013 e 916/2013 que coalesceram na Proposta n.º 4/2014 e bem assim das negociações com as Juntas de Freguesia e com os sindicatos representativos dos trabalhadores do Município.

2. A aludida Deliberação n.º 6/AML/2014 definiu, ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, 15.º e 16.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de Novembro, o seguinte:
  - a. O elenco das missões de interesse geral da cidade, bem como dos espaços, vias e equipamentos estruturantes para Lisboa;
  - b. Os critérios de transição para as Freguesias de recursos humanos do Mapa de Pessoal do Município, acompanhando a atribuição de competências.
3. Em 10MAR14 foram subscritos pelas Freguesias e pela Câmara Municipal os Autos de Efectivação de Transferência de competências, tendo decorrido entretanto a 1.ª fase de transição de trabalhadores do Mapa de Pessoal do Município que expressamente manifestaram a vontade de transitar e que integraram a Lista nominativa do pessoal directamente afecto aos serviços de higiene urbana e equipamentos, assim como os trabalhadores como identificados pela Câmara, afectos a outras funções transferidas, num processo que se completou em 15SET14 ficando conclusas ambas as fases de transição de recursos humanos ao abrigo do n.º 3 do art.º 16.º da Lei n.º 56/2012 e tendo transitado no total, 1270 trabalhadores para as 24 Juntas de Freguesia.
4. Em sessão realizada em 15JUL14, a Assembleia Municipal apreciou a Proposta n.º 278/2014 que submeteu o **1.º Relatório de Monitorização do Processo da Reforma Administrativa da Cidade de Lisboa** elaborado pelo Grupo de Acompanhamento e Monitorização da Reforma Administrativa de Lisboa, produzindo em consequência a Deliberação n.º 166/2014.
5. Em sessão extraordinária realizada em 18NOV14 a Assembleia Municipal, produziu a Deliberação n.º 285b/2014, sobre a Proposta n.º 643/2014 contendo o **2.º Relatório de Monitorização do Processo da Reforma Administrativa da Cidade de Lisboa**, elaborado também por esse Grupo de Acompanhamento.
6. Sobre a referida Proposta n.º 643/2014 foi produzido Parecer Conjunto da 1.ª e 5.ª Comissões Permanentes Municipais, da autoria dos Deputados Municipais

Inês Drummond e João de Magalhães Pereira, cujas conclusões e recomendações foram aprovadas em Plenário.

7. Em sessão extraordinária realizada no dia 10 de Março de 2015, a AML apreciou o **3.º Relatório de Monitorização do Processo da Reforma Administrativa da Cidade de Lisboa** elaborado pelo GAMRAL que foi submetido à apreciação daquele órgão deliberativo por força da Proposta n.º 49/2015.
8. Em sessão extraordinária realizada a 9 de Junho de 2015 a Assembleia Municipal apreciou o **4.º Relatório de Monitorização do Processo da Reforma Administrativa da Cidade de Lisboa**, submetido a esta Assembleia sob a forma da Proposta n.º 262/2015.
9. Nesse âmbito, com base no Parecer conjunto da 1ª e 5ª Comissão, elaborado pelos Deputados Municipais Sofia Oliveira Dias (PS) e João de Magalhães Pereira (PSD), resultou a Recomendação n.º 1/72, aprovado por unanimidade, que produziu a Deliberação n.º 138/AML/2015, cuja parte deliberativa é a seguinte:
  1. Proceda à definição urgente de metodologias relativamente a áreas de atividade cujas responsabilidades de realização se encontram ainda difusas, como seja na limpeza de zonas pedonais, sistemas de drenagem, áreas expectantes específicas e apoio a eventos da iniciativa de munícipes a título individual ou coletivo;
  2. Concretize a manutenção evolutiva e corretiva das aplicações informáticas cedidas e instaladas nas Juntas de Freguesia;
  3. Adote um modelo base, normalizado e uniformizado para os Contratos interadministrativos estabelecidos entre a Câmara e as Juntas, para competências em obras a realizar em áreas estruturantes da cidade, incrementando essa prática de forma equitativa;
  4. Aclare definitivamente o conceito de obra estruturante;
  5. Assegure que os Formulários, Regulamentos e outras formas de normalização técnica e administrativa que a Câmara produza, se aplicam exclusivamente às áreas de governação partilhada com as Juntas de Freguesia ou da única competência da Câmara Municipal de Lisboa.



## B. Desenvolvimento

### **O 5.º Relatório de Monitorização do Processo da Reforma Administrativa de Lisboa**

Através da Proposta n.º 777/2015, ora analisada, a CML deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal de Lisboa o 5.º Relatório de Monitorização do Processo da Reforma Administrativa de Lisboa [doravante designado apenas por relatório] elaborado pelo GAMRAL, no qual se apresenta uma análise do estado-da-arte do Processo de Reforma Administrativa de Lisboa à data de final de Setembro de 2015, ou seja, 1 ano e meio após a assinatura dos autos de efectivação da transferência de competências entre a CML e as 24 Juntas de Freguesia.

#### **2.1. Objectivos da monitorização**

O principal objectivo do GAMRAL é apresentar relatórios periódicos – de base trimestral – que traduzam uma análise integrada – de teor sobretudo qualitativo mas sempre que possível suportado por elementos quantitativos – do processo de transferência de competências e de recursos para as novas Juntas de Freguesia de Lisboa e, bem assim, aferir da respectiva capacitação administrativa e de serviço público no desempenho das competências e das responsabilidades autárquicas.

#### **2.2. Metodologias desenvolvidas no relatório**

A estrutura de monitorização encontra-se sustentada e desenvolvida por via de determinados eixos:

- i)* Em primeiro lugar, sustenta-se nos objectivos e princípios fundamentais constantes dos principais instrumentos políticos, estratégicos e jurídicos da reforma;
- ii)* Em segundo lugar, consolidou nas suas primeiras acções, uma detalhada análise de estudos nacionais e internacionais de avaliação de processos de reforma administrativa e de modernização de serviços públicos em meios e territórios urbanos;
- iii)* Finalmente, e em terceiro lugar, desenvolveu um painel de análise de base qualitativa e quantitativa de monitorização e de avaliação da reforma, bem como dos processos de capacitação do novo paradigma de administração urbana de proximidade na cidade.
- iv)* O relatório, à semelhança dos anteriores, incide não somente na componente de monitorização do processo de descentralização e segundo os princípios e

objectivos operacionais da reforma, mas também na análise da capacitação da governação local de maior proximidade, na cidade de Lisboa.

Com efeito, a monitorização levada a efeito pelo relatório combina a recolha de elementos de base qualitativa – via metodologias como as entrevistas às chefias dos serviços da CML e das JF, aos Executivos e a funcionários das JF – com elementos de base quantitativa e comparativa. Tal combinação de elementos visa a estruturação de bases para uma análise integrada que combina:

- i) A monitorização do processo de efectivação de transferência entre a CML e as Freguesias;
- ii) A capacitação própria de prestação de serviço público por parte das Juntas de Freguesia;
- iii) Outros enfoques relevantes para a afirmação das Freguesias, tais como as suas capacidades de interacção urbana, cívica e socioinstitucional.

### **2.2.1. Componentes quantitativas de monitorização**

De acordo com o GAMRAL, tornou-se necessário desenvolver – facto já referido nos relatórios anteriores –, praticamente de raiz, um painel de indicadores quantitativos que permitissem avaliar as vertentes de eficiência administrativa, de qualidade do serviço público e da administração autárquica.

Acrescente-se que na CML existe uma relativa escassez de dados quantificáveis, bem como uma considerável dispersão de enfoques e de técnicas de recolha e análise desses dados nos serviços municipais onde existe alguma dessa análise quantitativa.

### **2.2.2. Componentes qualitativas de monitorização**

No período abrangido pelo relatório em análise, foram desenvolvidas as seguintes acções de cariz qualitativo:

- a) Foi elaborado um novo guião de inquirição às chefias da CML (*vide* Quadro constante da página 12 do relatório);
- b) Foram realizados mais 12 estudos de caso, com vista ao aprofundamento de alguns dos 34 estudos de caso anteriormente analisados e um enfoque nas áreas de competências mais recentemente transferidas ou questões de natureza mais relevante. Os estudos de caso desenvolvidos neste relatório foram os seguintes: Equipamentos desportivos – piscina (Santa Clara), equipamentos escolares – EB1 (Campolide), Mercados (Penha de França), Área de Licenciamentos (Areeiro e Santa Maria Maior), Gestão do Espaço Público (Misericórdia e Olivais), Limpeza Urbana e Posto de Limpeza (Campo

de Ourique), Área da Ação Social (Carnide<sup>1</sup>), Atendimento ao Município (Benfica) e Administração da JF (Beato e Belém).

- c) Refira-se que para cada estudo de caso foram feitas entrevistas, com guião próprio (*vide* Quadro constante da página 14 e 15 do relatório), aos executivos das JF, às chefias operacionais nas JF, a funcionários operacionais no terreno e ainda aos serviços sectoriais e chefias correspondentes na CML. Foram igualmente feitas análises quantitativas, comparativas e analíticas com vista à análise do caso concreto e de tendência generalista.
- d) No seguimento das Recomendações da AML, a CML tem estado a preparar um Guia do Município, com o apoio do GAMRAL (o 1º e 2º volume do “Guia do Município” foi publicado a 31 de Dezembro de 2015, após a elaboração do relatório).
- e) Tem sido ainda desenvolvidos instrumentos regulamentares e integradores de governação da cidade, sendo esta uma área considerada decisiva pelo GAMRAL para o sucesso da reforma administrativa de Lisboa.

Para os futuros relatórios, e atendendo aos dados recolhidos durante o primeiro ano de monitorização, pretende o GAMRAL desenvolver os seguintes trabalhos:

- i) Continuação das metodologias de acompanhamento e de monitorização prosseguidas ao longo do primeiro ano do processo de reforma administrativa;
- ii) Continuação do apoio ao desenvolvimento de instrumentos regulamentares de base integradora;
- iii) Novas análises ao desenvolvimento de Ações Inovadoras nas JF, bem como na colaboração entre estas e a CML;
- iv) Desenvolvimento de Painel de Indicadores Quantitativos de Governação Urbana;
- v) Inquérito aos agentes da cidade, a realizar no ano de 2016;
- vi) Inquéritos aos cidadãos, a realizar, também no ano de 2016;

## **2.3. A transferência de competências e a transição de meios e recursos**

### **2.3.1. Os recursos financeiros**

Tendo em vista uma efectiva concretização dos princípios consignados na Lei n.º 56/2012, de 8 de Novembro, quer quanto à necessidade de eficácia do serviço público, quer quanto à neutralidade orçamental, a CML e as 24 Juntas de Freguesia

---

<sup>1</sup> O estudo de caso previsto para ser desenvolvido junto da JF Carnide (na área social e comunitária) não pode ser realizado, em virtude da falta de resposta da JF às múltiplas solicitações e pedidos de reuniões e entrevistas.

procederam, previamente à assinatura dos autos de transferência de competências, a uma reavaliação das receitas e dos custos associados às novas competências transferidas.

Esta reavaliação teve como escopo a incorporação no processo de efectivação de transferência de competências das novas realidades com impacto financeiro entretanto ocorridas (entre a publicação do diploma legal acima mencionado e a sua implementação), de que se destacam a aprovação do regime de licenciamento zero, as alterações de condições e regimes na Administração Pública e a adequação do quadro de pessoal de suporte à realidade concreta de cada Junta de Freguesia.

Estes foram elementos suficientes para impor a necessidade de levar a cabo um processo de correcção financeira de tais assimetrias que culminou com a Proposta n.º 560/2014 - “Complemento Financeiro à Reforma Administrativa” que, após a competente autorização por parte da AML (Aprovada, em 25 de Novembro de 2014, por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstenção: CDS-PP/ MPT), permitiu a transferência financeira da CML para 9 Juntas de Freguesia de 2,17 milhões de euros (nos termos do quadro *infra*), que teve lugar nos meses de Outubro a Dezembro de 2014.

Contudo, a Lei do Orçamento de Estado, dada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, veio a reprimir os valores constantes da Lei n.º 56/2012.

A situação foi finalmente corrigida com a revisão dos valores a transferir para as Juntas de Freguesia, conforme disposto na Lei n.º 85/2015, de 7 de Agosto, que define os valores para o ano 2015. Os acertos resultantes desta alteração legal foram processados na quarta tranche do ano de 2015.

### **2.3.2. Os novos protocolos entre a CML e as Juntas de Freguesia**

Desde a data de assinatura dos autos de transferência de competências (10 de Março de 2014) e a crescente assunção da gestão dessas novas competências por parte das 24 Juntas de Freguesia, foram sendo percebidas uma série de novas necessidades de natureza eminentemente estrutural e da mais diversa natureza, as quais têm dado origem, entre outras acções, à necessidade de uma nova dinâmica de cooperação interinstitucional, que contribuirá para a configuração dos novos paradigmas de governação da cidade.

Esta cooperação tem assumido as mais diversas formas, designadamente a forma de protocolos de delegação de competências entre a CML e as Juntas de Freguesia, referentes a dimensões concretas de investimento e de acção administrativa. Realça-se que os protocolos referentes a investimentos em equipamentos, espaços públicos e verdes e outras acções e situações concretas, e com investimentos e acções previstas



para os anos de 2014 e 2015, totalizam um valor de cerca de 4,93 milhões de euros, sendo que no caso das Juntas de Freguesia que possuem um saldo orçamental superavitário devidamente reconhecido no Auto de Transferência de Competências, parte substancial dessa verba será assumida financeiramente pelas mesmas não correspondendo os respectivos protocolos a uma transferência financeira directa da CML. Estes protocolos envolveram diversas áreas de investimento, sendo a maior componente a de suporte a obras e manutenção em equipamentos desportivos e respectivas zonas envolventes.

### **2.3.3. Os recursos humanos**

Como já se referiu no 1.º relatório, a primeira fase de efectivação de transferência de competências e de transição de recursos humanos decorreu entre os meses de Janeiro e Fevereiro de 2014, culminando na assinatura dos autos de transição de competências, à data de 10 de Março de 2014, e na respectiva transição formal dos trabalhadores associados aos equipamentos, designadamente escolas, bibliotecas, mercados, equipamentos desportivos e postos de limpeza.

Nesta primeira fase transitaram 1177 colaboradores (1028 trabalhadores do mapa de pessoal e 149 prestadores de serviços das áreas da educação e desporto). Face ao número de trabalhadores do mapa de pessoal da CML inicialmente estimado para transitar na primeira fase, esta transição correspondeu a uma taxa média de satisfação próxima dos 95%, sendo que os casos de Juntas de Freguesia em que houve menor consonância com o previsto foram muito reduzidos, correspondendo sempre a uma taxa de cumprimento superior a 85%.

A segunda fase de transição de recursos humanos iniciou-se em Março de 2014, entendendo-se como tal a consolidação da primeira fase, bem como, e sobretudo, a transição dos recursos humanos afectos às demais competências previstas na Lei n.º 56/2012, de 8 de Novembro, nomeadamente as competências de carácter sectorial (i.e., a conservação e manutenção de espaços públicos, as diversas componentes de licenciamento previstas, as dimensões da intervenção social) e de base mais transversal, em sede das necessárias de suporte administrativo e técnico para o bom funcionamento das Juntas (de gestão administrativa, de licenciamento, de BackOffice, de apoio a sistemas de informação, etc.).

Os 93 trabalhadores que transitaram durante esta segunda fase consideraram-se formalmente afectos às Freguesias a partir do dia 15 de Setembro de 2014, tendo os mesmos transitado voluntariamente no âmbito de um processo de voluntariado que registou um total de 185 inscrições. Importa, no entanto, frisar que a transição destes 93 trabalhadores (voluntários iniciais e voluntários após entrevista) correspondeu a

uma taxa de satisfação das necessidades iniciais apresentadas pelas Juntas de Freguesia (para esta segunda fase) de apenas 27,5%, sendo que as solicitações expressas pelas Juntas de Freguesia para este âmbito totalizavam 338 funcionários. Em termos globais, nas duas fases de transição, transitaram para as Juntas de Freguesia 1270 colaboradores (1121 trabalhadores e 149 prestadores de serviços), correspondendo a uma taxa de satisfação de transição de recursos humanos da ordem dos 81%.

Com o culminar da segunda fase, a 15 de Setembro de 2014, a transição de trabalhadores passou a reger-se pelas regras e regimes previstos em sede de processos de mobilidade na Administração Pública.

O GAMRAL tem conhecimento da existência de outros trabalhadores das Juntas de Freguesia em regime de mobilidade provindos de outras pessoas colectivas públicas (incluindo outras autarquias) – bem como de outros trabalhadores que realizaram o movimento inverso (das Juntas para a CML).

No global das 24 Juntas de Freguesia, em Março de 2015 registou-se um total de 2971 trabalhadores (1552 dos respectivos mapas de pessoal e 1264 prestadores de serviços em regime de tempo inteiro e 155 contratados por prestação de serviços em tempo parcial).

A distribuição dos trabalhadores das Juntas de Freguesia pelas diferentes áreas é a seguinte: 1179 (cerca de 40%) encontram-se afectos às áreas de ambiente e limpeza urbana; 763 (26%) à gestão dos diversos tipos de equipamentos; 79 (3%) na gestão de competências de licenciamentos; 373 (12%) nas áreas da acção social, comunitária e habitação; e 577 (19%) encontram-se afectos às áreas mais administrativas e transversais da gestão e organização das Juntas de Freguesia.

#### **2.3.3.1. Garantias e serviços sociais**

Até Março de 2015, todas as Juntas de Freguesia tinham assinado o protocolo comum referente ao acesso dos seus trabalhadores aos serviços sociais da CML.

Foi ainda celebrado um protocolo entre a CML e as Juntas de Freguesia que estabelece as condições e regras gerais de acesso, pelos trabalhadores que transitaram (e, se for o caso, pelos trabalhadores das Juntas) aos refeitórios e bares da CML, às unidades de educação da CML, aos serviços de medicina do trabalho e aos serviços de higiene e segurança no trabalho da CML, o acesso ao serviço de formação, às medidas de apoio à infância e à adolescência, etc. Foram ainda assinados protocolos de adesão ao sistema de medicina no trabalho da CML

## **2.4. Organização, instalações e sistemas de informação das Juntas de Freguesia**

### **2.4.1. Estruturas organizacionais**

Importa reter que três quartos das Juntas de Freguesia inquiridas pelo GAMRAL identificaram como elemento central a sua organização e funcionamento, em particular face ao suporte de um adequado executivo e quadro de pessoal.

Neste contexto, refira-se que a CML tem cooperado institucionalmente com as Juntas de Freguesia, tendo, nessa sequência, aquela unidade orgânica preparado propostas de modelo organizativo constituídas por regulamento, organograma e nota justificativa, para algumas Juntas de Freguesia. A pedido de diversas Juntas, foi ainda disponibilizada documentação de apoio à definição da nova estrutura orgânica: modelo de regulamento de funcionamento dos serviços, memorando jurídico e cenários de modelos orgânicos.

A generalidade das estruturas das JF adotou uma organização com um número relativamente reduzido de unidades funcionais (entre duas e seis). Três juntas definiram uma nova estrutura com um número mais significativo de unidades (mais de oito), traduzindo assim a relevância atribuída por estes executivos às suas novas competências.

Embora o crescimento dos seus quadros e técnicos tenha sido globalmente reconhecido por todas as juntas inquiridas, foram igualmente expressas algumas lacunas de recursos humanos em algumas áreas.

No entender do GAMRAL, afigura-se fundamental que se proceda a uma revisão do Estatuto dos Eleitos Locais, de modo a possibilitar que se estabeleça um quadro de governação local que permita corresponder de forma mais adequada às novas exigências das JF de Lisboa, nomeadamente na necessidade de atribuição de mais tempos inteiros aos vogais dos executivos das JF, na capacidade de delegação de competências dos Presidentes quer nos Vogais, quer nos serviços, na possibilidade de constituição de gabinetes de apoio aos executivos e ainda nos vencimentos dos cargos eleitos.

### **2.4.2. As instalações das Juntas de Freguesia**

Existe a preocupação crescente em quase todas as Juntas de Freguesia de deter adequadas instalações de gestão e suporte administrativo, de molde a suportar quer as novas responsabilidades, quer o correspondente acréscimo de trabalhadores transitados – tanto no âmbito da segunda fase, como numa visão mais prospectiva e a médio/longo prazo.

Antecipando estas necessidades (evidenciadas pelos presidentes das Juntas de Freguesia aquando das diversas reuniões com o executivo camarário), a CML colocou à disposição das Juntas de Freguesia, 79 instalações através do regime de comodato (cfr. Deliberação n.º 115/CM/2014, publicada no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1048, de 27 de Março de 2014).

Em final de Setembro de 2015, no referente à identificação de necessidades e da transferência de imóveis para novas instalações das juntas de freguesia, verificava-se que existiam cinco situações de juntas em que a situação não estava totalmente resolvida, ou com resolução em curso a médio prazo: Belém, Benfica, Lumiar, Marvila e Penha de França (*vide* Quadro 4, constante da página 39 do relatório).

#### **2.4.3. Os sistemas de informação das Juntas de Freguesia**

No que tange à área dos sistemas de informação – reconhecida pelo GAMRAL como uma das dimensões-chave do sucesso do Processo de Reforma Administrativa –, com o desenvolvimento da reforma, a capacitação informática das juntas de freguesia e a reestruturação das plataformas de sistemas de informação da cidade – e nomeadamente com a transição efetiva das competências de licenciamento para as Juntas de Freguesia, a partir de Janeiro de 2015 – exigiu o desenvolvimento de uma estratégia e equipa próprias.

Em termos globais, para a área dos sistemas de informação e até à presente data, poder-se-ão tomar três grandes ordens de conclusões:

- a) Os processos de dotação de estruturas e sistemas de informação para as novas configurações e necessidades de governação da cidade, incluindo as suas componentes de apoio e de formação, desenvolveram-se como previsto e de forma integrada;
- b) Existem, todavia, áreas de risco, a que se deve tomar cuidada consideração dada ser esta uma das áreas centrais para um eficaz e integrado desempenho do serviço público na cidade de Lisboa:
  - i) O equipamento informático cedido pela CML às Juntas de Freguesia encontrava-se em termos globais consideravelmente desatualizado;
  - ii) Mantém-se um conjunto de insuficiências próprias inerentes ao funcionamento do GESLIS que, embora não estejam diretamente relacionadas com o processo de descentralização e de capacitação das JF, podem, no entanto, afetar o mesmo;
  - iii) Existe o risco de uma falta de manutenção evolutiva e corretiva das aplicações cedidas e instaladas;

- iv) Considerando que as Juntas de Freguesia têm capacidade para desenvolver aplicações próprias num quadro de total autonomia, e que algumas já começaram a desenvolver tais aplicações, corre-se o risco de utilização de as mesmas serem “fechadas” em termos de comunicação com os sistemas da CML e das restantes Juntas. O risco é potencialmente elevado, provocando perda de capacidade global de manutenção, bem como de gestão e de monitorização integrada da informação para determinados campos. Afigura-se, por isso, essencial conjugar a informação produzida pelas Juntas de Freguesia e pela CML de forma a conseguir ter informação da gestão da cidade de forma atualizada, rigorosa e abrangente.
- c) Face aos riscos enunciados na alínea anterior, desenvolveu-se uma reflexão entre os vários intervenientes nesta área, tendo-se estruturado uma série de ações e de investimentos, para o ano de 2015, no sentido da integração e qualidade dos sistemas e competências. Estas ações passam pelas seguintes medidas:
  - i) A manutenção de uma equipa interna da CML, de constante acompanhamento, apoio e monitorização, para a qualidade e integração dos sistemas de informação nas diferentes áreas de competências, e para as 25 autarquias da cidade;
  - ii) O estabelecimento de padrões e de protocolos de comunicação bem claros e entre os diferentes intervenientes;
  - iii) Continuidade das ações de formação;
  - iv) Equacionar uma maior aproximação das Juntas de Freguesia como intervenientes importantes das próprias evoluções das aplicações.

#### **2.4.4. Transição dos contratos associados aos espaços, equipamentos e competências transferidos**

À data de final de Setembro de 2015, a taxa de sucesso do processo de transferência da titularidade dos contratos situava-se praticamente completa.

Será ainda relevante referir que, com a assunção das novas responsabilidades e com o aumento dos contratos (quer transferidos e revistos, quer novos); bem como com a sensibilização de todas as providências necessárias por parte dos respetivos serviços da CML, as JF encontravam-se a tomar providências no sentido de cumprir o Código dos Contratos Públicos, incluindo a sua publicitação.

#### **2.4.5. O atendimento ao munícipe**

Um dos principais objetivos da reforma administrativa é a interligação mais direta e transparente entre a administração da cidade e os munícipes.

Para uma adequada preparação das ações de descentralização e de ações conjuntas da CML e das Juntas de Freguesia, foi constituída uma equipa multidisciplinar na CML que engloba as áreas de atendimento, do licenciamento, dos sistemas informáticos e comunicação, dos recursos humanos e da formação, entre outras áreas complementares. O trabalho desta equipa permitiu o desenvolvimento das seguintes tarefas:

- i) Desenvolvimento e atualização de sistemas de comunicação e informação *online*, com o objetivo de disponibilizar *online* informação relacionada com a reforma administrativa;
- ii) Criação de modelos de formulários comuns às Juntas de Freguesia e à CML e atualização da informação referente às competências transferidas nos catálogos de serviços da CML;
- iii) Compilação de documentação a integrar no Dossier Técnico sobre Atendimento, respetivamente o Manual de Atendimento, o Guia para a elaboração de resposta ao Munícipe e o Guia para a normalização de documentos;
- iv) Modelo de instrução de trabalho aplicado às formalidades que transitaram para as Juntas com o intuito de orientar o atendimento na receção, registo, encaminhamento e informação ao cidadão e normalizar procedimentos de atendimento;
- v) Elaboração de guiões sectoriais diversos;
- vi) Elaboração de um mapa de casos práticos;
- vii) Análise e levantamento de perguntas frequentes;
- viii) Desenvolvimento de formas normalizadas de comunicação externa;
- ix) Implementação de mecanismos de comunicação permanente com as Juntas de Freguesia;
- x) Formação dos técnicos de atendimento das Juntas de Freguesia.

## **2.5. Análise das Juntas de Freguesia quanto à efetivação de transferência de competências, meios e recursos nas diferentes áreas**

### **2.5.1. Ambiente Urbano**

Os diversos estudos de caso desenvolvidos nos dois trimestres anteriores para estas áreas de competências, bem como o desenvolvimento do novo estudo de caso para a limpeza urbana (*vide* Estudo de Caso 4, constante da página 77 do relatório) confirmaram que, de forma gradual, se tem entrado num novo processo de diferenciação e de capacitação tanto das JF como da CML, resultante do reconhecimento das virtudes da descentralização e da maior proximidade; mas também na melhor exposição das deficiências – em alguns casos, de natureza considerável – existentes em diversos postos de limpeza bem como em determinados procedimentos. Importa referir que algumas JF se deparam ainda com algumas faltas de pessoal, bem como dificuldades com equipamentos mecânicos recebidos em virtude do seu envelhecimento.

Ao final de um ano e meio, após um período inicial de alguma instabilidade na transição de recursos, provocada sobretudo pela perceção e aceitação de determinados contratos de prestação de serviços, pelo mau estado de algumas estruturas de manutenção e rega e ainda no entendimento definitivo da divisão de competências e de funções; o funcionamento regular da prestação de serviços no que concerne aos espaços verdes considera-se em grande medida estabilizado. Recorde-se que as respostas dadas pelas JF nas inquirições de monitorização anteriores, mostravam que nesta área as competências têm sido efetivamente desempenhadas de modo regular, até porque parte relevante provinha já da anterior situação de delegação por protocolos de delegação de competências.

#### *Ocorrências no espaço público<sup>2</sup>*

As ocorrências registadas no GOPI para este período de um ano e meio, mostram um espectro de situações relativamente amplo pelas diferentes freguesias da cidade. As cerca de 21 mil entradas traduzem um panorama de ocorrências no espaço público muito diversificado, sendo que as freguesias com mais ocorrências (com 1000 ou mais ocorrências) são (por esta ordem) Marvila, Santa Maria Maior, Alvalade, Olivais, Alcântara, Misericórdia, São Domingos de Benfica, Lumiar e Arroios.

---

<sup>2</sup> *Vide* páginas 95 a 97 do relatório.

#### *Linhas de ação futura por parte das Juntas de Freguesia*

O panorama global ao final de um ano e meio de reforma, mostra que está já em desenvolvimento uma nova fase na prestação de serviço público nas áreas do ambiente urbano e da gestão e manutenção de espaços públicos e espaços verdes – quer nos âmbitos da CML, quer nos das próprias JF. Uma nova fase que envolve não somente a dinamização de novas práticas de limpeza, gestão e manutenção do ambiente urbano e espaços públicos – tanto nas escalas de proximidade como em termos de estratégias globais para a cidade – como também de novos tipos de relacionamento entre as JF e a CML, e entre estas e os próprios munícipes.

Mantém-se a perspetiva de apoio e articulação entre a CML e as Juntas de Freguesia, tendo-se definido metodologias específicas para a realização de determinadas áreas de atividade cujas responsabilidades de realização se encontravam ainda relativamente difusas, nomeadamente em termos de: *i)* limpeza das áreas pedonais e sistemas de drenagem das artérias definidas como estruturantes, onde a CML só atua no âmbito da varredura e lavagem através de equipamento pesado; *ii)* limpeza e manutenção de terrenos e áreas expectantes com dimensão inferior a 5000m<sup>2</sup> e inclinação menor que 25%; *iii)* apoio a eventos, independentemente de qualquer tipo de eventual apoio atribuído pela edilidade.

#### *Linhas de ação futura por parte da CML*

A CML encontra-se a desenvolver uma estratégia de investimentos necessários em infra-estruturas de limpeza urbana, nomeadamente em termos de postos de limpeza, que, em abono da verdade, já se encontravam previstos antes da reforma administrativa, nos seguintes campos: *i)* construção de novos postos de limpeza; *ii)* remodelações, requalificações e/ou ampliações de infra-estruturas. Tais investimentos beneficiarão as freguesias do Beato (novo posto de limpeza), Belém (novo posto de limpeza), Santa Clara (novo posto de limpeza), Santo António (reformulação do posto de limpeza existente) e São Domingos de Benfica (passagem do posto de limpeza do Calhariz para a Junta de Freguesia).

Importa referir que parte relevante das razões conducentes à recente reorganização das estruturas orgânicas da CML, se colocam nestas áreas. Notavelmente, nas relevantes alterações feitas ao nível da UCT, e nas razões da criação das “Brigadas LX”, que serão em breve (prevê-se para o início do ano de 2016) reforçadas com meios humanos e materiais.



### *Instrumentos reguladores para as áreas do ambiente urbano*

Estão em curso trabalhos de sistematização de instrumentos de base integradora, nas mais variadas áreas, nomeadamente nas áreas da higiene urbana e da gestão e manutenção dos espaços verdes, para que o novo paradigma de governação ganhe estabilidade. Entre outros enunciados na página 112 do relatório, temos os seguintes:

- i) Aprovação do novo Regulamento de Resíduos Sólidos da Cidade de Lisboa;
- ii) Aprovação e implementação do Plano Municipal de Resíduos de acordo com o PERSU 2020;

### **2.5.2. Gestão de Equipamentos**

Desde Março de 2014 as Juntas de Freguesia assumiram a gestão e manutenção de equipamentos considerados de proximidade, designadamente equipamentos culturais, desportivos, escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, creches, jardins-de-infância e centros de apoio à terceira idade, parques infantis públicos, balneários, lavadouros e sanitários públicos, chafarizes e fontanários, feiras e mercados.

No que tange aos grandes equipamentos [escolares, desportivos, culturais, postos de limpeza, mercados e feiras], cabe destacar o seguinte:

- a) Mais de 85% dos equipamentos são transferidos para as Juntas de Freguesia, mantendo-se na CML apenas 15%;
- b) Todos os equipamentos escolares foram transferidos para as Juntas de Freguesia;
- c) 85% dos postos de limpeza, mercados, feiras e equipamentos desportivos foram transferidos para as Freguesias;

Em termos de equipamentos culturais a transição foi mais contida.

Note-se que o GAMRAL alerta para a necessidade de desenvolver instrumentos de base integradora, que contribuam para a estabilização das práticas inerentes ao novo paradigma de governação, no sentido de clarificar conceitos e critérios de obras e ações de manutenção de carácter estruturante por oposição às obras e ações de carácter não estruturante (a este propósito, sugere-se a leitura da caixa constante de páginas 116 e 117 do relatório).

### **2.5.3. Mercados e feiras**



Como já se referiu, foram transferidos para as Juntas a grande maioria dos mercados e feiras (num total de 42 transferências) incluindo casos de equipamentos de considerável dimensão.

No âmbito das análises de monitorização da reforma administrativa, a CML desenvolveu uma listagem de regulamentos, bem como de instrumentos de gestão no sentido de uma administração autárquica mais integrada e de qualidade.

#### **2.5.4. Equipamentos escolares**

Como também já se explicitou, foram transferidos para as Juntas a totalidade dos equipamentos escolares (98 escolas básicas e 201 jardins de infância).

As Juntas de Freguesia encontram-se já completamente enquadradas com a gestão das suas competências. Não obstante, destaca-se a necessidade de realização de obras de âmbito mais estrutural numa série de escolas, tendo a responsabilidade pela sua realização sido decidida caso a caso pela CML e por cada Junta de Freguesia. Nesta matéria é especialmente relevante a consulta do Quadro 10 constante na página 129 do relatório, que elenca todas as obras de beneficiação desenvolvidas em escolas, pela CML.

#### **2.5.5. Equipamentos desportivos**

Tendo decorrido 1 ano e meio sobre a data da transferência para as Juntas de 86 equipamentos desportivos e dos recursos a estes afetos, a apreciação geral mostra que o período de transição está consolidado.

#### **2.5.6. Equipamentos Culturais**

Em relação aos equipamentos culturais, foram transferidos para 7 Freguesias, 7 bibliotecas municipais e um auditório, acompanhados da transição de 33 funcionários. Estes equipamentos encontram-se a funcionar dentro da normalidade, com exceção do antigo espaço Biblioteca-Museu República e Resistência – Grandella, encerrado para efeito de obras e prevendo-se a sua reabertura com novas funções.

#### **2.5.7. Outros equipamentos**

Impõe-se uma referência aos parques infantis públicos, na medida em que este tipo de equipamentos é vista pelas Juntas de Freguesia como “centralidades sociais” e, por isso, assumem relevância. As Juntas de Freguesia não revelaram constrangimentos em relação aos parques infantis sob a sua responsabilidade.

Por fim, no que concerne aos elementos de água com sistema eletromecânico, e como acima já referido, estavam pendentes algumas entregas para as JF de determinados elementos de água com sistemas eletromecânicos de gestão e manutenção mais complexos; cuja entrega se encontra dependente do lançamento de procedimentos para a sua reparação antes da respetiva entrega formal.

#### **2.5.8. Habitação, Ação Social e Comunitária**

A efetivação da transferência de competências e de recursos nas áreas da habitação, ação social e comunitária envolveu sobretudo procedimentos no sentido da construção de um quadro de ação mais integrado entre a CML e as novas Juntas de Freguesia da cidade. Esta circunstância deve-se ao facto de que grande parte das competências nestas áreas, confirmadas pela Lei n.º 56/2012, se encontravam já como áreas de ação das juntas, tendo-se assim mantido a larga maioria das equipas e dos seus procedimentos nestas, e praticamente todos os diversos programas permanecendo na sua continuidade.

Estão em desenvolvimento, ou previstas para breve, uma série de ações conjuntas entre a CML e as Juntas de Freguesia, nomeadamente:

- i)* A criação de uma plataforma conjunta de comunicação entre a CML, as Juntas de Freguesia e ainda outras instituições, na área da ação social;
- ii)* A realização de novas conferências sobre Boas Práticas na área da Prevenção de Comportamentos de Risco e do Envelhecimento Ativo, como forma de disseminação de conhecimento;
- iii)* A prossecução de sessões de trabalho entre técnicos para discussão de casos e metodologias como forma de disseminação de conhecimento;
- iv)* A continuação de ações de formação adicionais, pelo Departamento de Desenvolvimento e Formação, da DMRH/CML.

#### **2.5.9. Licenciamentos**

A transferência completa das competências previstas para as Juntas de Freguesia na área dos licenciamentos foi implementada no primeiro trimestre do ano de 2015. Para a definitiva assunção de competências, procedeu-se a uma série de ações de preparação, instalação e apoio, sobretudo no pleno acesso pelas Juntas de Freguesia às plataformas informáticas de registo e tramitação dos processos de licenciamento, mas também no fomento de estruturas essenciais de qualificação e adequado suporte, em áreas como a formação e o acompanhamento técnico permanente. Por seu turno, as Juntas de Freguesia prepararam as suas instalações, estruturas e recursos – incluindo a dotação de recursos humanos – para o exercício destas competências.

Com efeito, ao longo do primeiro trimestre de 2015 assistiu-se à paulatina estabilização do panorama de exercício das competências em matéria de licenciamento por parte das Juntas de Freguesia.

Os dados referentes aos processos de licenciamento em espaço público a cargo das Juntas de Freguesia, nos três primeiros trimestres de 2015, mostram um total de 7506 processos, onde cerca de 85% são de “Licenciamento Zero”.

Tal como já se explicitou a propósito dos sistemas de informação, e embora o panorama global seja o de uma considerável assunção das competências de licenciamento, existem ainda algumas áreas de risco, a saber:

- i) Existe o risco de uma falta de manutenção evolutiva e corretiva das aplicações cedidas e instaladas, nomeadamente em sede de licenciamento GESTURBE;
- ii) Considerando que as Juntas de Freguesia têm capacidade para desenvolver aplicações próprias num quadro de total autonomia, e que algumas já começaram a desenvolver tais aplicações, corre-se o risco de utilização de as mesmas serem “fechadas” em termos de comunicação com os sistemas da CML e das restantes Juntas. O risco é potencialmente elevado, provocando perda de capacidade global de manutenção, bem como de gestão e de monitorização integrada da informação para determinados campos.

Por fim, é de salientar que à data da conclusão deste relatório de monitorização, a passagem de competências das licenças especiais de ruído para as JF ainda não se havia sucedido.

## PARTE II

### C. Apreciação do processo que faz o Grupo de Acompanhamento

1. O relatório em presença apresenta uma análise do estado-da-arte do processo de reforma administrativa de Lisboa, à data de final de Setembro de 2015, ou seja, vinte meses após a assinatura dos autos de efetivação da transferência de competências.

Refira-se ainda que a monitorização levada a efeito pelo GAMRAL tem em consideração o desenvolvimento das áreas objeto de recomendações emitidas pela Assembleia Municipal de Lisboa no seguimento da apreciação dos relatórios de monitorização anteriores.

A análise efetuada permite ao GAMRAL concluir que o processo de reforma como um todo se mantém a decorrer com apreciável qualidade e coesão, atenta a sua notável envergadura e complexidade (transitaram 1270 colaboradores e mais de 700 equipamentos para novas instituições completamente novas ou em processo de reestruturação, de reorganização e de realocização).

Não obstante este sucesso global, mantêm-se uma série de elementos ainda a carecer de melhoramentos, de um maior equilíbrio, ou ainda de adequados instrumentos de suporte, para que os objetivos da reforma se cumpram de forma mais integrada. Em termos globais, os pontos principais a carecerem de aperfeiçoamento são os seguintes:

- i) A falta de recursos humanos qualificados em determinadas áreas e juntas de freguesia, sobretudo nos âmbitos de competências mais transversais (incluindo nos licenciamentos) e dirigentes;
- ii) Algum desajustamento dos recursos financeiros disponíveis nas Juntas;
- iii) Necessidade de clarificação, em certos domínios, das competências da CML e das Juntas, designadamente a pertinência de aclarar o conceito de obra de natureza estruturante;
- iv) As insuficiências na capacitação administrativa das Junta de Freguesia traduzidas pelos enquadramentos legais, nomeadamente as limitações à capacitação dos executivos das Juntas de Freguesia, bem como às limitações à contratação de novos recursos humanos impostos pelo Orçamento de Estado;
- v) A insuficiência de instalações administrativas em algumas Juntas;
- vi) O mau estado de conservação de determinados equipamentos e materiais transferidos;
- vii) Algumas debilidades nas aplicações informáticas de gestão e de tramitação de processos de licenciamento, bem como de ocorrências no espaço público.

Salienta-se ainda que um dos aspetos mais evidentes em termos de desfasamentos ainda existentes, é o da impossibilidade de atribuição de mais tempos inteiros aos executivos que cria dificuldades óbvias a uma governação que se pretende permanente e ativa, bem como a impossibilidade de delegar competências nos serviços, de constituir gabinetes de apoio aos executivos e os vencimentos dos cargos eleitos.

Estrutura-se assim um panorama onde se conjuga uma homogeneidade de evolução, com uma relativa diversidade evolutiva em campos mais específicos. Tal sucede em óticas de âmbito sectorial, tendo a reforma proporcionado um desenvolvimento relevante na ação pública de proximidade em áreas como a higiene urbana ou a

gestão de equipamentos. Mas também sucede em óticas de âmbito mais territorial, com relevantes diferenciações entre as diferentes juntas.

Este estado-da-arte envolve novos graus de exigência. Embora este seja um panorama mais virtuoso e que permite o desenvolvimento de uma realidade de administração e ação pública mais ampla, mais complexa e em simultâneo mais dedicada e participada; é igualmente um panorama que envolve um determinado conjunto de novas responsabilidades bem como de novos riscos, a que é necessário atender cuidadosamente.

O GAMRAL, um ano após a assinatura dos autos de transferência, confirma o sucesso global da implementação operacional da reforma administrativa, sem prejuízo de considerar que o seguro desenvolvimento dos novos paradigmas de governação urbana, em Lisboa, exige importantes suportes de âmbito estratégico e integrado. Em campos como:

- i) Na partilha de visões e valores, e no compromisso sobre que territórios e que sociedade urbana se pretenderão no futuro;
- ii) Numa mais democrática e eficaz arquitetura e dinâmica institucional na prossecução das políticas urbanas, em capacitação política autónoma mas também mais integrada, aproximando os “espaços políticos” dos territórios mais pertinentes de atuação;
- iii) Numa maior cultura e responsabilidade territorial na administração pública, em obrigatoriedade de maior subsidiariedade e de partilha de recursos;
- iv) Numa maior participação cívica, bem como de maior intervenção de entidades de meta-governação, em processos de orientação, de incentivo, de crítica;
- v) Num maior conhecimento urbano, através de estruturas e de processos de avaliação e de monitorização do desenvolvimento territorial e das políticas urbanas.

### **PARTE III**

#### **D. Conclusões**

1. Em cumprimento da Recomendação n.º 4, ínsita no 3.º Relatório de Monitorização da Reorganização Administrativa, foi já subscrita a totalidade dos Acordos de alargamento aos funcionários das Juntas de Freguesia, as garantias e regalias dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa;

2. Em cumprimento da Recomendação n.º 1, ínsita no 3.º Relatório de Monitorização da Reorganização Administrativa, foi já produzido o 1º e 2º volume Guia do Múncipe, publicitado no sítio da Câmara Municipal de Lisboa desde 31 de Dezembro de 2015;
3. Estão ainda por resolver as questões relativas às Recomendações n.ºs 5., 6. e 7. do mesmo Relatório, onde se determinava:

1. *A intensificação dos esforços de resolução das situações de instalações insuficientes das Freguesias em condições adequadas de dignidade e de representação.*
2. *O apoio às Freguesias para a substituição progressiva dos materiais e equipamentos transferidos que se revelaram defeituosos ou obsoletos e constituição de equipa interna do Município para manutenção e atualização dos recursos disponibilizados e sustentação técnica das equipas de desenvolvimento de aplicações, nas Freguesias*
3. *O estabelecimento de um conjunto de indicadores de base quantitativa, de aferição da capacitação das Freguesias, consensualizado entre estas e a Câmara Municipal de Lisboa.*

4. Estão igualmente por resolver as questões relativas às Recomendações alinhadas nos n.ºs 1., 2., 3., 4., e 5. do 4.º Relatório de Monitorização da Reorganização Administrativa, onde se instava a que a Câmara Municipal:

4. *Proceda à definição urgente de metodologias relativamente a áreas de atividade cujas responsabilidades de realização se encontram ainda difusas, como seja na limpeza de zonas pedonais, sistemas de drenagem, áreas expectantes específicas e apoio a eventos da iniciativa de muncípes a título individual ou coletivo.*
5. *Concretize a manutenção evolutiva e corretiva das aplicações informáticas cedidas e instaladas nas Juntas de Freguesia.*
6. *Apoie as Freguesias na substituição progressiva dos materiais e equipamentos transferidos que se revelaram defeituosos ou obsoletos e constituição de equipa interna do Município para manutenção e atualização dos recursos disponibilizados e sustentação técnica das equipas de desenvolvimento de aplicações, nas Freguesias.*
7. *Estabeleça um conjunto de indicadores de base quantitativa, de aferição da capacitação das Freguesias, consensualizado entre estas e a Câmara Municipal de Lisboa.*

8. *Adote um modelo base, normalizado e uniformizado para os Contratos interadministrativos estabelecidos entre a Câmara e as Juntas, para competências em obras a realizar em áreas estruturantes da cidade, incrementando essa prática de forma equitativa.*
9. *Aclare definitivamente o conceito de obra estruturante.*
10. *Assegure que os Formulários, Regulamentos e outras formas de normalização técnica e administrativa que a Câmara produza, se aplicam exclusivamente às áreas de governação partilhada com as Juntas de Freguesia ou da única competência da Câmara Municipal de Lisboa.*

5. Mantém-se por outro lado e ainda, a situação de excessiva concentração de responsabilidades executivas nos Presidentes de Junta, não tendo ocorrido desenvolvimentos na questão das alterações ao Estatuto do Eleitos Locais, no sentido de permitir mais um tempo inteiro para um membro da Junta de Freguesia, atuando com competências delegadas pelo Presidente.

#### E. Recomendações à Câmara Municipal de Lisboa

A apreciação deste 5.º Relatório de Monitorização suscita, além das Recomendações definidas nos pontos 1 a 10 das Conclusões em D e que aqui se reiteram, a apresentação à Câmara, de Recomendações adicionais, como seguem:

1. Atenda ao risco de as Juntas de Freguesia, no quadro da sua autonomia, se encontrem obrigadas por razões de eficiência e por falta de cumprimento das ações referidas na Recomendação n.º 5 acima, ao desenvolvimento de aplicações informáticas próprias, coibindo a concretização futura de uma gestão abrangente e estabeleça uma equipa interna da Câmara, de apoio permanente à qualidade e integração dos sistemas de informação das autarquias da cidade.
2. Produza e distribua à população para melhor e mais completa informação, sob critério idêntico ao adotado aquando da apresentação das circunstâncias na Reforma Administrativa, o Guia do Múncipe em suporte papel, eventualmente sob a forma de prospeto ou volante.



3. Promova, de preferência durante o 1.º Semestre de 2016, a efetivação de um Inquérito geral aos Agentes políticos e administrativos da cidade e à população de Lisboa, sobre a perceção dos resultados da Reforma Administrativa de Lisboa.
4. Complete com brevidade a transferência dos processos de licenciamento para as Freguesias.
5. Implemente a transferência para a gestão das Freguesias de mais equipamentos de índole cultural ou de outra tipologia, como adequado às suas competências próprias.
6. Clarifique, em conjunto com as Freguesias de Lisboa, a fronteira entre as obras de natureza estruturante e não estruturante, como referidas na Recomendação n.º 9, eventualmente através de uma Proposta à Assembleia Municipal de Lisboa, originando Deliberação específica da Assembleia em continuidade à n.º 6/AML/2014, produzida por consenso alargado sobre as Propostas n.ºs 915/2013 e 916/2013.
7. Atente em que a Lei do Orçamento de Estado para 2015 impede através do n.º 2. do Art.º 62.º que outras entidades além de certos municípios, aumentem a despesa com o pessoal e também que a Câmara Municipal deixou de satisfazer completamente as necessidades de transição de pessoal especializado como requerido pelas Freguesias, diligencie junto da Assembleia da República no sentido de permitir a abertura por estas dos procedimentos concursais para admissão do pessoal necessário ao cumprimento das suas missões, como previsto na Lei n.º 56/2012 de 8NOV e na Lei n.º 85/2015 de 7AGO.
8. Conceda especial atenção à necessidade de consciencialização dos diversos Serviços municipais das novas competências das Juntas, permitindo a rápida assimilação da legitimidade executiva e administrativa das Freguesias.
9. Proceda ao reajustamento dos recursos financeiros disponíveis nas Juntas de Freguesia e que prejudicam o seu equilíbrio orçamental.
10. Diligencie no sentido de se promoverem as alterações ao Estatuto dos Eleitos Locais, no sentido de permitir mais um tempo inteiro para um membro da Junta de Freguesia, bem como a possibilidade do Presidente delegar competências, procurando assim resolver a situação de excessiva concentração de responsabilidades executivas nos Presidentes de Junta.

A apreciação da Proposta n.º 777/2015 cumpriu o prazo fixado pela Presidente da AML ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento para a emissão deste Parecer, estando assim em condições de ser debatida e votada em Plenário da Assembleia Municipal de Lisboa, reservando os Grupos Municipais e Deputado Independentes a expressão do seu sentido de voto para o Plenário da Assembleia.

Este Parecer foi APROVADO por Maioria dos Grupos Municipais e Deputados Independentes representados ou pertencentes na 1.ª e 5.ª Comissões, com Abstenção dos representantes do PCP e do PEV.

Assembleia Municipal de Lisboa, 25 de Janeiro de 2016

A Presidente da 1.ª Comissão

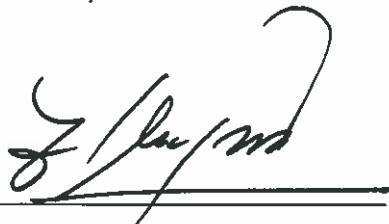


(Irene Lopes)

O Presidente da 5.ª Comissão

(Miguel Coelho)

O Deputado-Relator



(João de Magalhães Pereira)

A Deputada-Relatora

(Sofia Oliveira Dias)